



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA  
MATERIAL/SERVIÇO  
Publicação Número: 86**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **10 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Contrato Social original e sua última alteração
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
  - Inscrição Estadual
  - Inscrição Municipal
  - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
  - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

**ANEXO I**

**Aquisição – KIT LANCHES**

**Descrição/Especificações:**

<b>Unid.</b>	<b>Descrição do Material</b>
ESTIMATIVAS	
	Datas, horários e itinerários em anexo - sujeitos a alterações e confirmações com aviso prévio.
38.700	Kit Lanches Simples normais (sugestão de composição, documento em anexo)
4.352	Kit Lanches Simples Vegetarianos (sugestão de composição, documento em anexo)
2.500	Kit Lanches Reforçados Simples (sugestão de composição, documento em anexo)
775	Kit Lanches Reforçados Vegetarianos (sugestão de composição, documento em anexo)
400	Kit Lanches simples vagano (quantia a definir- sugestão de composição, documento em anexo)
	Kit Lanche Simples s/ Glúten/Celiaco (quantia a definir- sugestão de composição, documento em anexo)
	Kit Lanche Simples s/ Lactose (quantia a definir- sugestão de composição, documento em anexo)
	Embalagem em sistema de maleta, selada termicamente , com etiqueta e informações técnicas do
	produto. ( Composição, data de fabricação e data de validade)
	Etiquetar toda entrega com o nome do GRUPO SINFÔNICO e PRODUTOR conforme o cronograma
	Separar Lanches vegetarianos,veganos e/ou restritos em caixas separadas e identificar-los com etiquetas
	Os lanches com restrições serão confirmados mensalmente
	** Para os kit lanches dos ensaios do Guri é obrigatório variar os sabores de todos os kit lanches
	<b>SEMANALMENTE</b>
	O fornecedor responsabiliza-se mediante a variação dos itens alimentícios mantendo sempre o valor cotado.
	OBS: A equipe da Santa Marcelina Cultura deverá visitar e verificar as condições de higiene e saúde onde
	serão manuseados os lanches em questão.

**ENTRAR EM CONTATO COM DEPTO. DE COMPRAS PARA ACESSO AO BRIEFING**

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: [compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:compras@santamarcelinacultura.org.br)

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)



Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras  
E-mail: [compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:compras@santamarcelinacultura.org.br)  
Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)